

**LEI Nº 143/2021**

**Data: 24/11/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
 Sanciono nesta data a Lei nº 143/21.  
 C. Procópio, 24 de novembro de 2021.

-----  
 Prefeito

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 – Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b><u>1.051 – SESA – Hospital Regional</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	1.400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	224	21.980.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	224	20.000,00
	<b>Soma</b>		<b>23.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 224 no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) e anulação parcial de dotação de Orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme segue:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	01 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b>	10 – Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	7 – Promoção da Saúde		
<b>Projeto:</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	1000	600.000,00
<b>Soma</b>			<b>600.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b>	01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Função:</b>	15 – Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	451 – Infraestrutura Urbana		
<b>Programa:</b>	4 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Projeto:</b>	<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</u>		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	400.000,00
<b>Soma</b>			<b>400.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	10 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04 – Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral		
<b>Programa:</b>	4 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	200.00000
<b>Soma</b>			<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<u>1.051 - SESA – Hospital Regional</u>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas
					Recursos - R\$





					Vinculados	Livres	Total
1.051	SESA – Hospital Regional	Bens Adquiridos	1000	Bens	-	1.400.000,00	1.400.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Bens Adquiridos	224	Bens	21.980.000,00	-	21.980.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Devolução de Saldo de Convênio	224	Devolução	20.000,00	-	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>22.000.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>23.400.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b>1.051 – SESA – Hospital Regional</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Permanente	1000	1.400.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Permanente	224	21.980.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Serviços	224	20.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>23.400.000,00</b>

**Art. 5º.** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina inciso XIV, § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 143/21.  
 C. Procópio, 24 de novembro de 2021.

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município